



# Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



## TERMO DE APOSTILAMENTO

### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 183/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO E A EMPRESA VIAVOZ LTDA.

O MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO-ES, com sede na Rua Pedro de Alcântara Galvães, nº 122, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.167.386/0001-87, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **THIAGO LOPES PESSOTTI**, e doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **VIAVOZ LTDA**, estabelecida na Av. Getúlio Vargas, nº 1710, SALA 701 E 703, Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP 30.112-024, inscrita no CNPJ sob nº 05.874.447/0001-03, neste ato representada pelo Sr. **SINVAL LADEIRA**, denominada **CONTRATADA**, atendendo ao que consta no Processo nº 3562/2025 resolve registrar o presente Termo de Apostilamento, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Apostilamento é a realização de Alteração na Cláusula Quarta ao contrato nº 183/2025 de contratação de empresa especializada para serviços de engenharia e elaboração de projetos prediais e de infraestrutura em BIM:

#### **Alteração na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII):**

ONDE SE LÊ:

**14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Marilândia deste exercício, na dotação abaixo discriminada:**

LEIA-SE:

*"As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Dores do Rio Preto deste exercício, na dotação abaixo discriminada:*

*Secretaria Municipal de Obras e Saneamento 08100810.1545200372.099 - 33903900000*

*Ficha – 474*

*Fonte de Recurso – 150000000000, 172000000000, 175900000014."*

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 183/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto-ES (Contratante) providenciará a divulgação e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante ao que dispõe o artigo 91 da Lei nº 14.133/2021.

Dores do Rio Preto/ES, 08 de agosto de 2025.

Rua Pedro de Alcântara Galvães, 122 – Centro – Tel (28)3559-1102 – CEP 29.580-000 – Dores do Rio Preto – ES



*Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto*  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Thiago Lopes Pessotti**  
**Prefeito Municipal**

Rua Pedro de Alcântara Galvães, 122 – Centro – Tel (28)3559-1102 – CEP 29.580-000 – Dores do Rio Preto – ES